



Prefeitura Municipal de Itarana
Espírito Santo

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

Processos nº: 001172/2019 e 001280/2019
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Licitação Inexigível, Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.080/90

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, s/n, Santa Joana, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES e, de outro lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Paschoal Marquez, 300, Centro, Itarana/ES, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, representada pelo seu Presidente o senhor **Paulo Sérgio Martinelli Milli**, brasileiro, casado, residente à rua Amélia Santos Venturini, 232, centro, Itarana/ES, portador do CPF nº 978.796.577-20 e RG nº 742.005-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Processo nº 004871/2019 de 07/11/2019**, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por finalidade firmar contrato de prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, para o exercício do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 – O objeto do presente Aditivo ao Contrato nº060/2019, tem por finalidade **SUPRIMIR** o valor de **R\$ 1.600,00 (hum mil, e seiscentos**



Prefeitura Municipal de Itarana
Espírito Santo

reais), com respaldo no § 2º do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2020

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES

Vanessa Arrivabene Martinelli

CONTRATADA: _____

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI

Paulo Sérgio Martinelli Milli

Testemunhas: _____
